



PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

EDITAL Nº 071/2025/A&R, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Retificação Nº 3

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE, na pessoa de seu Diretor-Presidente, Osmar Renato Brito Furtado, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICA a 3ª retificação do Edital nº 071/2025** de 15 de agosto de 2025, conforme segue:

Onde se lê:

3. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

3.1 Os cursos de Qualificação Profissional serão desenvolvidos conforme a Metodologia do Acesso, Permanência e Êxito do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

3.2 Os estudantes receberão auxílio para a permanência no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais, durante todo o curso.

3.3 Para mulheres com filhos com até 12 anos incompletos, ou seja, 11 anos e 11 meses de idade, o valor da bolsa será de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais) mensais, durante todo o curso.

3.3.1 Para a comprovação de que a mãe possui filhos com 12 anos incompletos, deverá ser apresentada, no ato da matrícula, a documentação de identificação oficial com foto ou Certidão de Nascimento do filho.

3.4 Para garantir o recebimento da bolsa, o estudante deverá ter, no mínimo, 75% de frequência mensal no curso.



4. DAS VAGAS

4.1 As vagas para cada curso ofertado estão discriminadas no **Quadro I**.

Quadro I - Local, Curso, Vagas, Carga Horária, Duração e Período de Oferta

Campus	Curso	Nº total de vagas	Carga horária	Duração (em meses)	Turno de oferta	Previsão de início das aulas
Cachoeiro de Itapemirim	Pintor Industrial	30	252	4	Segunda a sexta-feira (Noturno); Sábado (Diurno)	13/10/2025
Cariacica	Montador de Andaimes**	35	268	4	Segunda a sexta-feira (Vespertino); Sábado (Diurno)	13/10/2025
Aracruz	Caldeireiro	35	512	8	Segunda a sexta-feira (Noturno); Sábado (Diurno)	13/10/2025

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As atividades e etapas mencionadas neste Edital seguirão o cronograma - **Quadro V**, abaixo.

8.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas do processo de seleção no endereço eletrônico : <<https://www.faifsul.org/estudantes/>>.

Quadro V - Cronograma do Processo de Seleção

Data	Evento	Local
15/08/2025	Publicação do Edital	No endereço eletrônico: < https://www.faifsul.org/estudantes/ >.
15/08/2025 a 03/09/2025	Inscrições	On-line no endereço eletrônico: < https://autonomiaerenda.com.br/ >
04/09/2025	Publicação da lista de inscritos	No Portal da FAIFSul, disponível no link: < https://www.faifsul.org/estudantes/ >



05/09/2025	Realização do Sorteio Público Eletrônico	No Canal do Youtube da FAIFSUL, disponível no link: < https://www.youtube.com/@FAIFSUL >
09/09/2025	Divulgação do resultado final e convocação para matrícula dos candidatos selecionados	No Portal da FAIFSul, disponível no link: < https://www.faifsul.org/estudantes/ >.
11/09/2025 a 17/09/2025	Matrícula dos candidatos selecionados	Em cada <i>campus</i> , conforme endereços, dias e horários que constam no item 9.1 e no Quadro VI
13/10/2025	Início dos cursos	Em cada <i>campus</i> , conforme oferta do curso estabelecido Quadro I

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFF, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



Leia-se:

1. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

3.1 Os cursos de Qualificação Profissional serão desenvolvidos conforme a Metodologia do Acesso, Permanência e Êxito do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

3.2 Os estudantes receberão auxílio para a permanência no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais, durante todo o curso.

3.3 Para mulheres com filhos com até 12 anos incompletos, ou seja, 11 anos e 11 meses de idade, o valor da bolsa será de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais) mensais, durante todo o curso.

3.3.1 Para a comprovação de que a mãe possui filhos com 12 anos incompletos, deverá ser apresentada, no ato da matrícula, a documentação de identificação oficial com foto ou Certidão de Nascimento do filho.

3.4 Para garantir o recebimento da bolsa, o estudante deverá ter, no mínimo, 75% de frequência mensal no curso.

3.5 O estudante que tiver a frequência entre 60 e 74% terá direito ao recebimento de 50% do valor da bolsa, conforme regras que seguem:

a) Cursos FIC com duração de até 5 meses - um pagamento de 50% do valor da bolsa;

b) Cursos FIC com duração de 6 meses ou mais - até 2 pagamentos intermitentes de 50% do valor da bolsa;

c) Cursos Técnicos - até 2 pagamentos intermitentes de 50% do valor da bolsa, no período de um ano.

3.6 Não tem direito ao recebimento de qualquer percentual do valor da bolsa o estudante com frequência abaixo de 60%.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas para cada curso ofertado estão discriminadas no **Quadro I**.

Quadro I - Local, Curso, Vagas, Carga Horária, Duração e Período de Oferta

Campus	Curso	Nº total de vagas	Carga horária	Duração (em meses)	Turno de oferta	Previsão de início das aulas
Cachoeiro de Itapemirim	Pintor Industrial	30	252	4	Segunda a sexta-feira (Noturno); Sábado (Diurno)	03/11/2025
Cariacica	Montador de Andaimés**	35	268	4	Segunda a sexta-feira (Vespertino); Sábado (Diurno)	03/11/2025
Aracruz	Caldeireiro	35	512	8	Segunda a sexta-feira (Noturno); Sábado (Diurno)	27/10/2025



8. DO CRONOGRAMA

8.1 As atividades e etapas mencionadas neste Edital seguirão o cronograma - **Quadro V**, abaixo.

8.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas do processo de seleção no endereço eletrônico : <<https://www.faifsul.org/estudantes/>>.

Quadro V - Cronograma do Processo de Seleção

Data	Evento	Local
15/08/2025	Publicação do Edital	No endereço eletrônico: < https://www.faifsul.org/estudantes/ >.
15/08/2025 a 03/09/2025	Inscrições	On-line no endereço eletrônico: < https://autonomiaerenda.com.br/ >
04/09/2025	Publicação da lista de inscritos	No Portal da FAIFSul, disponível no link: < https://www.faifsul.org/estudantes/ >
05/09/2025	Realização do Sorteio Público Eletrônico	No Canal do Youtube da FAIFSUL, disponível no link: < https://www.youtube.com/@FAIFSUL >
09/09/2025	Divulgação do resultado final e convocação para matrícula dos candidatos selecionados	No Portal da FAIFSul, disponível no link: < https://www.faifsul.org/estudantes/ >.
11/09/2025 a 17/09/2025	Matrícula dos candidatos selecionados	Em cada <i>campus</i> , conforme endereços, dias e horários que constam no item 9.1 e no Quadro VI
27/10/2025	Início do curso de Caldeireiro (Aracruz)	Em cada <i>campus</i> , conforme oferta do curso estabelecido Quadro I
03/11/2025	Início dos cursos de Pintor Industrial (Cachoeiro de Itapemirim) e Montador de Andaimes (Cariacica)	



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.4 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFF, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.4.1 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos/participantes serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e conforme descrito no Aviso de Privacidade do Programa Autonomia e Renda, disponível em <<https://autonomiaerenda.com.br/>>. O Aviso de Privacidade contém informações detalhadas sobre como os dados serão utilizados no âmbito do programa, incluindo compartilhamentos necessários para evitar duplicidade de matrículas e para monitoramento da efetividade do programa, bem como os canais para exercício dos direitos dos titulares.

Outras informações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: <<https://www.faifsul.org/estudantes/>> e <<https://autonomiaerenda.com.br/>>.

Vitória, 07 de outubro de 2025.

Jânio Glória de Oliveira (SIAPE 1414413)

Coordenador Adjunto do Programa Autonomia e
Renda no IFES

Osmar Renato Brito Furtado

Diretor-Presidente da FAIFSUL